



Número: **0071487-62.2014.8.15.2001**

Classe: **DEMARCAÇÃO / DIVISÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Divisão e Demarcação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA AZUL (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
MELQUISEDEQUE CLAUDINO DA SILVA (REU)			
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (REU)			
BENIGNA ALVES CAVALCANTI (REU)		RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA (ADVOGADO) MAURÍCIO LUCENA BRITO (ADVOGADO)	
ELLEN LOPES FERNANDES (REU)		JOALLYSON GUEDES RESENDE (ADVOGADO) IVAN BOTELHO SANTOS FILHO (ADVOGADO)	
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA (REU)		DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71298 086	03/04/2023 10:18	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PB**

Processo nº: 0071487-62.2014.815.2001

Promovente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL

Promovida: BENIGNA ALVES CAVANCANTI E OUTROS

BENIGNA ALVES CAVANCANTI, já qualificada nos autos à epígrafe, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao despacho de id. 70356320, manifestar-se favoravelmente a extinção do processo sem resolução do mérito diante do abandono da causa pelo condomínio promovente.

Nestes termos,
Pede juntada.

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

Maurício Lucena Brito
OAB 11052 PB

Raphael Farias Viana Batista
OAB 14638 PB

